



Av. Doutor Júlio Rodrigues, nº 920, 2º e 3º Andar Edifício Magd - Bairro Marajoara - CEP 39803145 - Teófilo Otoni - MG -
www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 04/2025/VALE DO MUCURI

Dispõe sobre a substituição automática em caso de férias, licenças e afastamentos, nos termos do art. 5º, §4º, da Deliberação CSDPMG nº 190/2021, no âmbito das Unidades da Defensoria Pública em Araçuaí/MG e Novo Cruzeiro/MG, e dá outras providências.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO VALE DO MUCURI no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO que cumpre à Defensoria Pública prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, com foco na garantia do acesso à justiça, na proteção da dignidade da pessoa humana, na promoção da cidadania e no fomento à solução pacífica dos conflitos sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade do serviço público prestado no âmbito das Unidade da Defensoria Pública em Araçuaí e Novo Cruzeiro;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Regional do Vale do Mucuri, além da Comarca de Teófilo Otoni, estão providas as Comarcas de Araçuaí, Novo Cruzeiro e Nanuque;

CONSIDERANDO que a Unidade da Defensoria Pública em Nanuque/MG passou a contar com 03 (três) Defensores Públicos em atividade e regulamentou as substituições automáticas na Portaria 01/2023/DPMG/Nanuque.

RESOLVE:

Art. 1º. As substituições automáticas em razão de férias, licenças e afastamentos, no âmbito das Unidades da Defensoria Pública em Araçuaí e Novo Cruzeiro, se darão da seguinte forma:

I – Em caso de substituição da Defensoria Única de Novo Cruzeiro, atualmente ocupada pela Dra. Stephane Simanek Piedade, MADEP 1098, serão substitutos os Defensores Públicos ocupantes da 1ª Defensoria Mista de Araçuaí, Dr. José Edvaldo Girão Junior, MADEP 1095, e da 2ª Defensoria Mista de Araçuaí, Dra. Scarllet Stigert, MADEP 1097, em acumulação;

II – Em caso de substituição da 1ª Defensoria Mista de Araçuaí, atualmente ocupada pelo Dr. José Edvaldo Girão Junior, MADEP 1095, serão substitutas as Defensoras Públicas ocupantes da 2ª Defensoria Mista de Araçuaí, Dra. Scarllet Stigert, MADEP 1097, e da Defensoria Única de Novo Cruzeiro, Dra. Stephane Simanek Piedade, MADEP 1098, em acumulação;

III – Em caso de substituição da 2ª Defensoria Mista de Araçuaí, atualmente ocupada pela Dra. Scarllet Stigert, MADEP 1097, serão substitutos os Defensores Públicos ocupantes da 1ª Defensoria Mista de Araçuaí, Dr. José Edvaldo Girão Junior, MADEP 1095, e da Defensoria Única de Novo Cruzeiro, Dra. Stephane Simanek Piedade, MADEP 1098, em acumulação.

Art. 2º. Uma vez que as substituições da presente Portaria se darão entre Defensores de Comarcas diversas e distantes, a realização dos atos necessários à continuidade dos serviços públicos se dará de forma presencial ou remota, conforme a possibilidade.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Regional ou local, a fim de priorizar a continuidade do serviço público, sem prejuízo de sua revisão pela Defensoria Pública-Geral, mediante provocação de qualquer dos interessados.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria n. 02/2023 desta Regional.

Art. 5º. A presente portaria deverá ser encaminhada à Defensoria Pública-Geral, nos termos do art. 9º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, e art. 5º, §4º, da Deliberação CSDPMG nº 190/2021, para ratificação, se o caso, e entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/2025.

Teófilo Otoni, 20 de maio de 2025.

Ubirajara Chaves de Moura Junior

Madep: 0774

Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Chaves de Moura Junior, Coordenador Regional**, em 20/05/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0561113** e o código CRC **E4244A63**.

9990000001.004708/2025-82

0561113v2

Criado por [ubirajara.junior](#), versão 2 por [ubirajara.junior](#) em 20/05/2025 18:30:13.